



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº01/2017

**Dispõe sobre alteração no
Regimento Interno.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
PRESENTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Altera o artigo 139 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 139. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas segundas-feiras, com duração de 4 (quatro) horas, com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Governador Lindenberg –ES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

EM: 22 / 02 / 2017


Chefe de Gabinete do Prefeito



ALAIIDIO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDBENBERG-ES
EM: 22 / FEVEREIRO / 2017


DIRETOR ADMINISTRATIVA